



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Aos cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro, as catorze horas, na sala de reunião da Secretaria de Esportes e de Lazer, reuniram-se o Presidente, Sr. Márcio Bertucci Correa e os membros, a Sra. Daniela Arrais Valério, o Sr. Ezequiel Roberto Teixeira Lopes, a Sra. Glauce Batista Miranda de Britto e o Sr. Fábio Hugo Martins de Oliveira, da Comissão de Análise e Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, nomeados pela Portaria nº 11.731, de 10 de Outubro de 2023, Processo nº 9972/2017, e do Sr. Ricardo Alessandro Gaspar que colaborou com a leitura e conferência dos documentos propostos; com a finalidade de analisar as propostas apresentadas por entidades sem fins lucrativos para participação no Chamamento Público nº 006/2024, Processo nº 50803/2023, para receber os **PROJETOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE VOLEIBOL COMPETIÇÃO**, com vigência de 12 (doze) meses, por meio de Termo de Colaboração nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Federal 8726/2016. O presidente abriu a sessão lembrando os critérios de julgamento a serem utilizados na análise prévia e respectivas pontuações e pesos previstos no edital e os prazos para análise da Comissão. O Sr. Ezequiel entregou as fichas de análise para atribuição de pontuação e explicou que a análise é individual e personalíssima e que os apontamentos poderiam ser indicados em cada ficha para posterior notificação das proponentes para esclarecimentos ou encaminhamento a Órgãos Técnicos para instrução. Esclareceu que a classificação se dá pela média final dos pontos atribuídos para cada projeto proposto. Passada esta etapa constatou-se o recebimento de proposta única da entidade: **Associação de Voleibol Mauá - AVM** que apresentou 02 envelopes e ofício de encaminhamento nos moldes previstos no Edital. Iniciados os trabalhos a Comissão de Análise e Seleção rubricou todos os envelopes, páginas e documentos apresentados para o presente Edital de Chamamento. Aferidas as adequações de apresentação da proposta, deu início a abertura do envelope 01, entregue pela **Associação de Voleibol Mauá**, e foram analisados os critérios de julgamento previstos no item 10, Tabela 2 e apurou que o Plano de Trabalho foi apresentado de maneira materialmente similar ao Anexo VIII, Modelo de Plano de Trabalho, do Edital de Chamamento, foram observados atendimento dos itens Justificativa, Objetivos Gerais e Específicos e Metodologia em consonância com o exigido no Edital. Mais especificamente quanto ao conteúdo da proposta passou a considerar: Quanto ao item **A** – Clareza na descrição das metas qualitativas / quantitativas a Comissão entendeu que o projeto apresentado atende satisfatoriamente, atribuindo ao item a nota média de 6,0 (seis inteiros) Quanto ao item **B** – Descrição dos Métodos de Aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua Periodicidade a Comissão entendeu que o projeto apresentado atende satisfatoriamente, atribuindo ao item a nota média de 6,0 (seis inteiros). Quanto ao item **C** – Clareza na descrição do Objeto e Objetivos do Projeto a Comissão entendeu que o projeto apresentado atende satisfatoriamente, atribuindo ao item a nota média de 9,2 (nove inteiros e dois décimos de unidade). Quanto ao item **D** – Cronograma de Atividades, a Comissão julgou que a proposta atende as expectativas quanto ao objeto atribuindo pontuação média para classificação do item de 7,4 (sete inteiros e quatro décimos de unidade). Quanto ao item **E** – Congruência da Proposta para o alcance das metas, a Comissão julgou satisfatória a avaliação pela descrição clara dos indicadores, fórmula de cálculo e meios de verificação, para este item, a Comissão de Análise atribuiu pontuação média para classificação de 8,8 (oito inteiros e oito décimos de unidade). Quanto ao item **F** – Público Alvo, a Comissão de Análise julgou regular o atendimento por limitar-se à categoria masculina, atribuindo para classificação a pontuação média de 4,8 (quatro inteiros e oito décimos de unidade). Quanto ao item **G** – Equipe Técnica, a Comissão avaliou satisfatório o atendimento e considerando o gabarito dos profissionais apresentados, atribuiu pontuação média para classificação do item de 9,8 (nove inteiros e oito décimos de unidade). Quanto ao item **H** – Equilíbrio da Proposta, a Comissão de Análise observou o valor do projeto consonante ao valor teto estipulado no Edital, o custo por participante atende o princípio da economicidade, comprovação dos




valores por meio de orçamentos dos materiais de consumo e permanentes necessários para execução do objeto, além dos demonstrativos de valores das taxas federativas, auferindo pontuação média para classificação do item de 8,2 (oito inteiros e dois décimos de unidade). Quanto ao item I – Cronograma de Desembolso, a Comissão de Análise julgou adequado o cronograma apresentado, em que pese entender que necessita de ajuste na planilha apresentada. Diante disto, atribuiu pontuação média para classificação do item de 4,8 (quatro inteiros e oito décimos de unidade). Quanto ao item J – Comprovação Capacidade Técnica. A Comissão de Análise julgou satisfatório o atendimento do item e atribuiu-lhe a pontuação média para classificação de 9,6 (nove inteiros e seis décimos de unidade). Quanto ao item K – Contrapartida Voluntária, a Comissão julgou satisfatória a proposta de contrapartida apresentada, auferindo pontuação média para classificação do item de 4,8 (quatro inteiros e oito décimos de unidade). Quanto ao item L – Sustentabilidade da OSC através de recursos não governamentais. A Comissão de Análise avaliou com base na documentação apresentada, este item como satisfatoriamente atendido, atribuindo-lhe como pontuação média para classificação de 9,4 (nove inteiros e quatro décimos de unidade). Não havendo mais itens a serem avaliados, a Comissão de Análise passou a soma dos pontos obtidos em cada item de acordo com o livre convencimento de cada avaliador e chegou à pontuação média final de **89,0** (oitenta e nove inteiros), e conforme disposto no item 10.7 “a” do Edital; resulta na sua **CLASSIFICAÇÃO**.

Não havendo outras propostas entregues para análise de projetos, os membros da Comissão de Análise e Seleção deliberam, por unanimidade, pela homologação do resultado preliminar da avaliação e abertura do prazo recursal, contado da data da publicação desta ata, de **CINCO DIAS ÚTEIS** caso a OSC tenha se sentido de alguma forma prejudicada no processo avaliativo. Decorrido o prazo recursal, deliberou a Comissão pela convocação da Associação de Voleibol Mauá para ajustes no Plano de Trabalho que deverá ser apresentado em 05 (cinco) dias para posterior Adjudicação; sem prejuízo da antecipação da fase de ajuste caso a OSC manifeste desinteresse de se valer do recurso. A seguir, nada mais havendo a ser deliberado, deu por encerrada a reunião, para constar foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, Glauce Batista de Miranda Britto, membro da Comissão, a digitei.



MÁRCIO BERTUCCI CORREA
Presidente



EZEQUIEL ROBERTO TEIXEIRA LOPES
Membro



DANIELA ARRAIS VALÉRIO
Membro



GLAUCE BATISTA DE MIRANDA BRITTO
Membro



FÁBIO HUGO MARTINS DE OLIVEIRA
Membro